



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 047/2025.

Data: 08 de Setembro de 2025.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 1036/2025.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de **2.025**, no valor de **R\$ 5.085.000,00** (Cinco milhões e oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 1036/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, submete à apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, o valor de **R\$ 5.085.000,00** (cinco milhões e oitenta e cinco mil reais), em crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação via liberação de recursos através de emenda parlamentares, convênios e repasses.

Art. 2º - Fica autorizada a suplementação das contas de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	105.274,24
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.1010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
275 - 00892 VEÍCULOS- RECURSO ESTADUAL		

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	150.000,00
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2265 - 00520 PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS		

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	456.649,85
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2390 - 01518 ESTADUAL - Bloco de Invest na Rede de Serviços Públicos de Saúde		

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	100.010,53
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0007.1047 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3457 - 00892 VEÍCULOS- RECURSO ESTADUAL		

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	121.065,38
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0012.1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - OBRAS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3925 - 00892 VEÍCULOS- RECURSO ESTADUAL		



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

09 SECRET DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 3.700.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0009.1064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4312 - 00782 EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

09 SECRETARIA DE AGRIC., ABASTEC. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 440.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0009.1064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4313 - 00881 RETROESCAVADEIRA

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Acréscimo 12.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0012.1071 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4845 - 00770 Operações de Crédito Internas

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de transferências financeiras oriundas de emendas parlamentares, convênios, repasses e rendimentos financeiros nas seguintes contas de receitas:

Conta: 13.21.01.01.04 (fonte: 1518 - Bloco de Invest na Rede de Serviços Públicos de Saúde -----
----- R\$ 6.048,76
Conta: 13.21.01.01.07 (fonte: 770 Operações de Crédito Internas ----- R\$ 12.000,00
Conta: 17.29.99.01.01 (fonte: 520 PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS) ----- R\$ 150.000,00
Conta: 24.21.50.01.01 (fonte: 1518 - Bloco de Invest na Rede de Serviços Públicos de Saúde -----
----- R\$ 370.000,00
Conta: 24.21.50.01.02 (fonte: 1518 - Bloco de Invest na Rede de Serviços Públicos de Saúde -----
----- R\$ 80.601,09
Conta: 24.22.99.01.02 (fonte: 782 EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ----- R\$ 3.700.000,00
Conta: 24.22.99.01.04 (fonte: 892 VEÍCULOS - RECURSO ESTADUAL ----- R\$ 326.350,15
Conta: 24.22.99.01.06 (fonte: 881 RETROESCAVADEIRA ----- R\$ 440.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1036/2025

Senhores Vereadores,

Considerando a assinatura do **Convênio nº. 464/2025** firmado com a SEAB – Secretaria de Estado de Agricultura e Meio-ambiente no valor de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais) através de indicação do Deputado Artagão Junior, os quais serão destinados a aquisição de equipamentos rodoviários (2 retroescavadeira, 1 motoniveladora, 1 rolo compactador, 1 escavadeira, 1 caminhão caçamba 6x4);

Considerando a indicação parlamentar de recursos estaduais, através de **emenda de bancada** destinados pelo Deputado Federal Aliel Machado, no valor de **R\$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais) destinados para aquisição de uma retroescavadeira;

Considerando o contido na **Resolução SESA nº 1.357/2025** (Secretaria de Estado da Saúde) habilitando o município para o recebimento de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para aquisição de 03 veículos utilitários para transporte sanitário;

Considerando o contido na **Resolução SESA nº 726/2025** (Secretaria de Estado da Saúde) habilitando o município para o recebimento de **R\$ 80.601,09** (oitenta mil, seiscentos e um real e nove centavos) para investimentos na Secretaria de Saúde (móveis, equipamentos médico-hospitalar, computadores, eletrodomésticos, etc);

Considerando o contido na **Resolução SESA nº 1.037/2025** (Secretaria de Estado da Saúde) habilitando o município para o recebimento de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) para aquisição de 01 veículo tipo van para transporte sanitário. Neste caso o município já previa no orçamento de 2025 o valor de **R\$ 150.000,00**, recebendo a mais o valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para os quais solicitação autorização;

Considerando as indicações parlamentares através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades visando a liberação de recursos para aquisição de veículos, conforme segue:

- **R\$ 121.065,38** – veículo para Secretaria de Obras
- **R\$ 105.274,24** – veículo para Secretaria de Administração
- **R\$ 100.010,53** – indicação do Deputado Adão Litro (veículo para Secretaria de Assistência Social - Conselho Tutelar);

Considerando as indicações parlamentares através da **SETE – Secretaria de Estado do Turismo das Cidades** visando a liberação de recursos no montante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para atos que promovam o turismo em eventos que façam parte do Calendário Cultural Municipal;

Ainda, considerando os rendimentos financeiros da **fontes 770** no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) os quais serão usados como contrapartida na pavimentação rural em andamento e os rendimentos financeiros da **fonte 1518** no valor de **R\$ 6.048,76** (seis mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) que serão utilizados na contrapartida dos veículos que serão adquiridos para o Fundo Municipal de Saúde;

Faz-se necessária a suplementação das contas de despesa pela abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do orçamento municipal de 2025 (Lei nº 1052/2024), a fim de dar continuidade aos processos internos que se antecedem ao recebimento dos recursos, para mediante liberação dos mesmos, realizar a abertura dos processos licitatórios e, por conseguinte disponibilizar os benefícios a população de Foz do Jordão.

Assim, pela relevância do projeto de lei apresentado, conto com a apreciação e aprovação do Projeto em regime de urgência, na oportunidade em que, reitero os meus protestos de respeito e consideração aos componentes dessa Casa de Leis.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO DO VOTO:

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 08 de Setembro de 2025.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator



MICHAEL JOSE MAROLETTO
Presidente



JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro